DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 15
Licitações e Contratos 17
Chamadas Públicas 17
Suspensão 17
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 18
Demonstrativos de receitas e despesas 18
Audiência Pública 22
Atos de Pessoal 23
Certidão de Tempo de Contribuição 23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

LEI Nº 3.843, DE 25 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DE DADOS SOBRE OS CONSELHOS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a administração municipal, obrigada a criar um espaço fixo no site oficial do município para divulgação de dados referentes aos Conselhos Municipais no Município de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 2° Os dados a serem divulgados deverão ser.

I - Conselhos Municipais Criados no Município.
II - Quais estão ativos.
III - Composição de seus membros.
IV - Data, Local e Horário das reuniões.

Art. 3° Esses dados também deverão ser divulgados de forma esporádica, de acordo com as necessidades dos conselhos e conveniência do Município, em outros órgãos de imprensa, como Rádio, Jornal e Internet.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 25 de maio de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 25 de maio de 2023.

LUCAS DA SILVA RAMOS
Assessor de Gabinete

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Estância Climática SRP4 SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"*

CIDADE POEMA

LEI Nº 3.844, DE 25 DE MAIO DE 2023

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Turismo da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, documento no qual são definidas as estratégias, ações e medidas que determinam a direção do desenvolvimento da atividade turística do Município e os resultados a serem alcançados.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Turismo, que tem como área de abrangência o território do Município de Santa Rita do Passa Quatro, será revisto a cada três anos.

Art. 2º O Plano Municipal de Turismo visa a promover o desenvolvimento do turismo de forma inovadora e sustentável, por meio de ações que dinamizem a economia local, transformando o segmento em um eixo de desenvolvimento econômico, melhorando as relações sociais, valorizando a cultura municipal e preservando o meio ambiente.

Art. 3º A Administração Pública Municipal promoverá o desenvolvimento turístico da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro buscando sempre a melhoria da qualidade de vida da população e o incremento do bem-estar da comunidade.

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Estância Climática SRP4 SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP

Art. 4º O Plano Municipal de Turismo foi elaborado de forma colaborativa entre o Poder Público e a comunidade santa-ritense.

Art. 5º O Plano Municipal de Turismo, que faz parte de um processo permanente de planejamento municipal, é instrumento básico, global e estratégico da política de desenvolvimento turístico da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, devendo garantir o pleno exercício das funções sociais da atividade turística, o desenvolvimento socioeconômico compatível com a vocação do Município e o uso socialmente justo e ecologicamente equilibrado de seus recursos naturais.

Art. 6º Quaisquer atividades turísticas que venham a ser executadas no Município ficarão sujeitas às diretrizes do Plano Municipal de Turismo.

Art. 7º O Conselho Municipal para o Desenvolvimento do Turismo realizará o acompanhamento e procederá às avaliações periódicas visando à implantação e operacionalização do Plano Municipal de Turismo.

Art. 8º O Poder Executivo apoiará o desenvolvimento turístico, com direcionamento de ações ao melhor aproveitamento do potencial turístico local e dos recursos culturais e naturais, alcançando também as atividades comerciais, industriais e de serviços compatíveis.

Parágrafo único. A atuação do Poder Executivo, em apoio às atividades econômicas, deverá privilegiar iniciativas que contribuam para o aumento das oportunidades de emprego e geração de renda.

Art. 9º A política de apoio ao desenvolvimento turístico levará em conta a necessidade de serem integrados os setores formal e informal da economia e de serem valorizadas a microempresa e as empresas de pequeno porte.

Art. 10. O Município poderá instituir, por lei e desde que observadas as prescrições pertinentes da Lei de Responsabilidade Fiscal, incentivos fiscais para o atendimento dos objetivos e diretrizes do Plano Municipal de Turismo.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 25 de maio de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 25 de maio de 2023.

LUCAS DA SILVA RAMOS
Assessor de Gabinete

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

LEI Nº 3.845, DE 25 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES ECOLÓGICOS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO E PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar termo de fomento com a " ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES ECOLÓGICOS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO", pessoa jurídica de direito priva, sem fins lucrativos, inscritas no CNPJ/MF. Sob nº 10.515.142/0001-45, destinado a promoção do Programa de Reciclagem e Coleta Seletiva de Material Reciclável no âmbito de Santa Rita do Passa Quatro, considerando os seguintes meios:

I - Conceder repasse de recurso no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais, destinadas a atender "despesas de custeio" da entidade para promoção do programa específico.

II - Ceder imóvel, próprio ou locado, à entidade destinada a atender as necessidades operacionais da para realização da Coleta Seletiva de Material Reciclável no âmbito de Santa Rita do Passa Quatro.

III - Ceder sacos de ráfia contendo o brasão e identificação do programa de reciclagem municipal destinadas a padronizar a identificação visual da Coleta Seletiva de Material Reciclável no âmbito de Santa Rita do Passa Quatro.

§ 1º Os repasses e cessões serão formalizados através de termo apropriado e será destinado exclusivamente ao custeio da entidade e desenvolvimento do projeto.

§ 2º Os repasses e cessões serão concedidos pelo Município com dispensa de Chamamento Público, com fundamento no art. 31, Inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, suas alterações, e no § 5.º do art. 8.º do Decreto nº 2.697, de 23 de fevereiro de 2017.

§ 3º Fica a entidade obrigada a implantar cronograma de Coleta Seletiva de Material Reciclável no âmbito de Santa Rita do Passa Quatro que atenda a toda área urbana do município.

Art. 2º Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar contas à Municipalidade, na forma do disposto no Decreto Municipal nº 2.697/2017, bem como nas Instruções 01/2020, baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para atender despesas de Contribuições, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0211 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
021120– Meio Ambiente
18.541.0207.2087-3.3.50.41 Manutenção das Contribuições..... R$ 84.000,00
F.R:91
C.A: 110.000
Total Geral..... R$ 84.000,00

Art. 4º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Geral de 2.022.

Art. 5º Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.746 de 22/06/2022.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

Art. 6º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 25 de maio de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 25 de maio de 2023.

LUCAS DA SILVA RAMOS
Assessor de Gabinete

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

LEI Nº 3.846, DE 25 DE MAIO DE 2023

INSTITUI O PROGRAMA RECICLA-EDUCA DE COLETA SELETIVA DE MATERIAL RECICLÁVEL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Recicla-Educa de Coleta Seletiva de Material Reciclável nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Santa Rita do Passa Quatro, visando a educação ambiental e a formação de cidadãos engajados na transformação das relações da sociedade com o meio ambiente.

Art. 2º O Programa Recicla-Educa, consiste na implantação de sistema de coleta seletiva de resíduos recicláveis nas dependências da escola, sob a orientação da direção da escola, professores e demais funcionários.

§1º As atividades didático-pedagógicas, fundamentadas na educação ambiental consistem em ações por parte dos professores, que possibilitem a compreensão do gerenciamento do programa, bem como a implementação do processo da coleta seletiva e a sua viabilidade econômica, estimulando, ainda, a apresentação de trabalhos, por parte dos alunos, envolvendo o tema.

§2º Caberá ainda aos professores, de forma interdisciplinar, dar ênfase à educação ambiental, podendo contar com a participação de outros órgãos do governo e Organizações Não Governamentais.

Art. 3º O processo de coleta seletiva a que se refere esta lei consiste na separação de materiais descartados, oriundos da escola e das residências dos alunos e professores, tais como papel, papelão, plástico, alumínio, vidro, entre outros; e seu armazenamento em recipientes dispostos no interior das escolas, em local de fácil acesso para sua posterior retirada.

§1º Os recipientes a que se refere o caput deste artigo deverão ser adaptados a partir de tonéis plásticos, devidamente equipados com tampas e utilizados para armazenar o lixo de forma separada, identificados com as cores padronizadas para reciclagem, na forma abaixo:

I – verde, para armazenamento do vidro;
II – azul, para armazenamento de papel e papelão;
III – amarelo, para armazenamento dos alumínios; e
IV – vermelho, para armazenamento dos plásticos.

§2º Fica expressamente vedado o armazenamento de resíduos orgânicos.

Art. 4º No início de cada ano letivo, será eleito e formado um Conselho do Programa Recicla-Educa entre os professores e alunos de cada unidade escolar, com o objetivo de discutir e planejar as ações a serem desenvolvidas no referido ano, visando sensibilizar a comunidade escolar sobre a importância da participação de todos no referido Programa.

Art. 5º Compete ao Conselho da Reciclagem do Lixo:

I – planejar e executar ações com o objetivo de recolher materiais recicláveis junto à comunidade a qual a escola esteja instalada;
II – promover atividades didático-pedagógicas com o propósito de difundir a educação ambiental dentro e fora da escola;
III – participar e organizar, junto à comunidade, ações referentes à conservação e preservação do meio ambiente;
IV – instituir o espaço físico que será destinado ao armazenamento dos materiais recicláveis recolhidos pelos alunos, bem como os doados pela comunidade;
V – manter controle da quantidade e dos tipos de materiais recicláveis que entram no recinto escolar; e
VI – organizar gincanas ecológicas intercalasse com o objetivo de ampliar a participação dos alunos na coleta de materiais recicláveis.

Art. 6º A implantação do Programa será de responsabilidade da Diretoria Municipal de Educação, a quem caberá a realização de palestras, seminários, oficinas bem como o apoio aos conselheiros de reciclagem do lixo para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 7º Fica autorizado a concessão de prêmios individuais e coletivos (classes/turmas) aos alunos da rede municipal de educação, consistentes em excursões e viagens educativas e materiais eletro-eletrônicos com finalidade pedagógica.

Art. 8º As despesas iniciais para a implantação do Programa correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 25 de maio de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 25 de maio de 2023.

LUCAS DA SILVA RAMOS
Assessor de Gabinete

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

LEI Nº 3.847, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Prorroga a vigência da Lei nº 3.774, de 31 de agosto de 2022, que dispõe sobre o pagamento do vale-alimentação em pecúnia em caráter emergencial e provisório, e dá outras providências.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 3.774, de 31 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"....

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência temporária até o dia 31 de agosto de 2023.
....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 25 de maio de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 25 de maio de 2023.

LUCAS DA SILVA RAMOS
Assessor de Gabinete

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 25 DE MAIO DE 2023

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Central dos Municípios da Região Central do Estado de São Paulo – CONCEN, na forma em que especifica, e dá outras providências

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado em 27 de agosto de 2021, entre os municípios integrantes da Região Central do Estado de São Paulo, objetivando a constituição do Consórcio Central dos Municípios da Região Central do Estado de São Paulo – CONCEN, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação por no mínimo 5 (cinco) dos Municípios que o subscrevem, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público.

Art. 3º O Consórcio que ora se ratifica, sob a forma de associação pública, terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Pública Indireta do Município.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras para a celebração do Contrato de Rateio e Contratos de Programa, conforme for o caso.

Art. 5º O valor mensal do rateio que deverá ser pago pelo município, até o décimo dia de cada mês, será de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e quando houver necessidade de reajuste este se dará através de aprovação da Assembleia de Prefeitos.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), para atender despesas de custeio com **CONSÓRCIO**

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

PÚBLICO, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0202 – Departamento de Administração
020210– Administração Geral
04.122.0046.2086 -3.3.71.70 Manutenção das Atividades de Consórcio Público.....R$ 16.800,00
F.R:91
C.A: 110.000

Total Geral.....R$ 16.800,00

§1º O crédito aberto na forma do caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Geral de 2.022.

§2º Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.746 de 22/06/2022.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 25 de maio de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 25 de maio de 2023.

LUCAS DA SILVA RAMOS
Assessor de Gabinete

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Estância Climática SRP4 SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Portarias

PORTARIA Nº 174/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONTRATA,** o(a) Sr.(a) ***ANA MARTA SILVA,*** para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI (PRAZO DETERMINADO)**, no período de 02/05/2023 a 31/05/2023, pelo regime CLT.

Santa Rita do Passa Quatro, 02 de maio de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 175/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, ***PRORROGA,*** o prazo determinado do contrato do(a) Professor(a) ***KEITI CRISTINA DA SILVA,*** de 02/05/2023 a 15/06/2023.

Santa Rita do Passa Quatro, 02 de maio de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 176/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, ***PRORROGA,*** o prazo determinado do contrato do(a) Professor(a) ***DINOCLAUDIA CARIS RIGUE DOS SANTOS,*** de 02/05/2023 a 15/06/2023.

Santa Rita do Passa Quatro, 02 de maio de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 177/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** a(o) funcionária(o) ***ELVECIO DO CARMO,*** *u*sufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 10/05/2023 a 08/06/2023, referente ao período aquisitivo de 15/06/2013 a 14/06/2018.

Santa Rita do Passa Quatro, 05 de maio de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 178/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** a(o) funcionária(o) ***PAULO SERGIO DE OLIVEIRA SILVA,*** *u*sufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 24/05/2023 a 22/06/2023, referente ao período aquisitivo de 17/03/2004 a 16/03/2009.

Santa Rita do Passa Quatro, 05 de maio de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 179/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** a(o) funcionária(o) ***GISELI RAMOS GOMES PERILLI,*** *u*sufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 23/05/2023 a 06/06/2023, referente ao período aquisitivo de 01/05/2016 a 30/04/2021.

Santa Rita do Passa Quatro, 08 de maio de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 180/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** a(o) funcionária(o) ***LUCIANA BASTON RIBEIRO HENCKLEIN,*** *PEB I u*sufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 23/05/2023 a 06/06/2023, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2023.

Santa Rita do Passa Quatro, 09 de maio de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 181/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** a(o) funcionária(o) ***LUCIANA BASTON RIBEIRO HENCKLEIN,*** *Professor, u*sufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 23/05/2023 a 06/06/2023, referente ao período aquisitivo de 05/02/2016 a 04/02/2021.

Santa Rita do Passa Quatro, 09 de maio de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 182/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** a(o) funcionária(o) ***KARINA TERASSI,*** *u*sufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 15/05/2023 a 29/05/2023, referente ao período aquisitivo de 12/03/2014 a 11/03/2019.

Santa Rita do Passa Quatro, 09 de maio de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 183/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** a(o) funcionária(o) ***ANA PAULA SILVA DE LOURENÇO,*** *u*sufruir de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, no período de 01/06/2023 a 15/07/2023, referente ao período aquisitivo de 11/03/2018 a 10/03/2023.

Santa Rita do Passa Quatro, 09 de maio de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 184/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** a(o) funcionária(o) ***JADIR DONIZETTI DA SILVA,*** *u*sufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 12/06/2023 a 26/06/2023, referente ao período aquisitivo de 14/06/2013 a 13/11/2018.

Santa Rita do Passa Quatro, 09 de maio de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 199/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONTRATA,** o(a) Sr.(a) ***FLAVIA CORREA DE FREITAS TALAMONI,*** para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (PRAZO DETERMINADO)**, no período de 15/05/2023 a 31/10/2023, pelo regime CLT.

Santa Rita do Passa Quatro, 16 de maio de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 200/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** a(o) funcionária(o) ***FERNANDO MAURO FURLANETTO,*** *u*sufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 25/05/2023 a 23/06/2023, referente ao período aquisitivo de 23/06/2014 a 21/08/2019.

Santa Rita do Passa Quatro, 24 de maio de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 201/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** a(o) funcionária(o) ***REGINALDO DA SILVA CASTRO,*** *u*sufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 17/05/2023 a 31/05/2023, referente ao período aquisitivo de 03/04/2017 a 02/04/2022.

Santa Rita do Passa Quatro, 24 de maio de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

P O R T A R I A Nº 202/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Função Gratificada de Coordenador de Equipe de Trabalho concedida a servidora Cristiane Regina Camargo do Prado, pela Portaria n° 237/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 24 de maio de 2023.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

P O R T A R I A Nº 203/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Função Gratificada de Chefe do Terceiro Setor, prevista no art. 1° da Lei nº 3.842, de 03 de maio de 2023, a servidora efetiva da municipalidade:

Cristiane Regina Camargo do Prado	Matrícula 2036

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 24 de maio de 2023.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
RESULTADO DO SORTEIO PARA CONSTITUIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5640/2022
CHAMAMENTO PUBLICO 002/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público o resultado do sorteio, realizado em 23 de Maio de 2022, que definiu a composição da subcomissão técnica que julgará as propostas técnicas apresentadas na Tomada de Preços 012/2023, que será instaurada por este Município para contratação de especializada na prestação de serviço de publicidade para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação institucional e de utilidade publicitária para atender às necessidades de comunicação da Prefeitura de Santa Rita do Passa Quatro, nos termos da Lei nº 12.232/2010, a saber:

CAIKY AUGUSTO COMINCIOLI (com vinculo); TARCIZIO GONÇALVES NETO (com vinculo); DANIEL RODRIGUES. (sem vinculo).

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de Maio de 2023.

Ana Carolina Filla de Mello - Presidente da Comissão de Licitação

PROCESSO N.º 5640/2022
CHAMAMENTO PUBLICO N.º 002/2023.

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para fins de análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação que será instaurada pela Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro, objetivando a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade.

A Comissão Permanente de Licitações, por sua presidente, Ana Carolina Filla de Mello, torna público que tomou as seguintes decisões com referência à licitação em epígrafe, conforme ata lavrada em 23 de Maio de 2023: (i) SORTEIO dos candidatos para comporem a subcomissão técnica que fará o julgamento das propostas técnicas da Tomada de Preços 012/2023, NÃO TENDO, neste ato comparecido nenhum inscrito para presenciar o sorteio público, (ii) Verificou-se o nome dos servidores da Administração e dos profissionais que não possuem vínculo com a Administração Pública do Município de Santa Rita do Passa Quatro-SP, colocados separadamente em recipientes distintos, realizado o sorteio pelos Funcionários do Municipio, Sra. Germana Marcelino Cordeiro Celestino e Sr. Matheus Henrique Fioroni, verificou-se o seguinte resultado; (iii) Profissionais que MANTÊM vínculo com o Município de Santa Rita do Passa Quatro: CAIKY AUGUSTO COMINCIOLI; TARCIZIO GONÇALVES NETO; Profissionais que NÃO MANTÊM vínculo com o Município de Santa Rita do Passa Quatro: DANIEL RODRIGUES; (iiii) Insta ressaltar que a relação será publicada no site oficial do Município e Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado de São Paulo, e a mídia com o sorteio anexado aos autos, para as formalidades de praxe e a presente ata será enviada nos e-mail dos candidatos inscritos.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de Maio de 2023.

Ana Carolina Filla de Mello – Presidente da Comissão de Licitação

.....

Suspensão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
Suspensão da Tomada de Preços nº 012/2023
Processo Administrativo nº. 5640/2023

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicidade para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação institucional e de utilidade publicitária para atender às necessidades de comunicação da Prefeitura de Santa Rita do Passa Quatro.

O certame está “SUSPENSO SINE DIE” a fim de permitir a complexa analise da impugnação apresentada.

Maiores informações Fone (19) 3582-9008.

Santa Rita do Passa Quatro – SP, 25 de maio de 2023.

Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

.....

PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO
Rua Vitor Meirelles, 89
45749819/0001-94 Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Fevereiro
PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.01.00	IPTU - IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	65.869,37	19.285,64	85.155,01
1112.50.0.1.02.00	IPTU - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - PRINCIPAL	12.476,47	6.968,18	19.444,65
1112.53.0.1.01.00	ITBI - PRINCIPAL	201.973,16	63.174,28	265.147,44
1113.03.1.1.00.01	IRRF - TRABALHO-PRINCIPAL	253.977,00	208.867,90	462.844,90
1114.51.1.1.01.00	ISS - PRINCIPAL	917.224,86	822.554,39	1.739.779,25
1121.01.0.1.01.00	TAXAS LICENÇA FUNC ESTAB CONTR FISC-PRINCIPAL	13.203,08	7.617,97	20.821,05
1121.01.0.1.02.00	TAXA DE AMBULANTES	2.048,41	30,36	2.078,77
1121.50.0.1.01.00	TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâNCIA SANITáRIA - PRINCIPAL	4.820,62	2.709,88	7.530,50
1122.01.0.1.01.00	TAXAS DE LIMPEZA URBANA	1.815,94	638,37	2.454,31
1122.01.0.1.02.00	TAXAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS	22.594,19	6.304,39	28.898,58
1122.01.0.1.03.00	TAXA DE EXPEDIENTE	-190,63	0,00	-190,63
1122.01.0.1.04.00	TAXAS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	228,33	343,20	571,53
1122.01.0.1.05.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS DIVERSOS	4.055,70	2.102,70	6.158,40
1122.01.0.1.06.00	TAXA LIC APROVAÇÃO EDIFICAÇÃO,LOTEAM,DESMEMB E UN	8.449,53	17.082,37	25.531,90
1131.99.0.1.01.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	1.508.546,03	1.157.679,63	2.666.225,66
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE FPM-COTA MESAL - PRINCIPAL	2.833.806,93	3.777.812,07	6.611.619,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	10.912,55	1.872,39	12.784,94
	Sub Total	2.844.719,48	3.779.684,46	6.624.403,94
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	2.715.879,19	2.044.531,59	4.760.410,78
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	2.350.190,44	707.320,50	3.057.510,94
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	14.556,71	11.127,64	25.684,35
	Sub Total	5.080.626,34	2.762.979,73	7.843.606,07
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.01.00	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA - PRINCIPAL	1.461,90	76,02	1.537,92
1112.53.0.2.01.00	ITBI - MULTAS E JUROS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.2.01.00	ISS - MULTA E JUROS DE MORA	2.793,78	2.470,79	5.264,57
1121.01.0.2.01.00	TAXAS LICENÇA FUNC ESTABEL CONTR FISC-MULTAS E JUROS	139,17	1,31	140,48
1121.01.0.2.02.00	TAXAS DE AMBULANTES - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.2.01.00	TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâNCIA SANITáRIA - MULTAS E JUR	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.2.01.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	533,36	22,00	555,36
1131.99.0.2.01.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	4.928,21	2.570,12	7.498,33
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.01.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	112.549,76	63.664,94	176.214,70
1112.53.0.3.01.00	ITBI - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.3.01.00	ISS - DíVIDA ATIVA	22.234,20	15.891,27	38.125,47
1121.01.0.3.01.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTR E FISC - DíVIDA ATIVA	15.103,38	11.170,93	26.274,31
1122.01.0.3.01.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS EM GERAL - DíVIDA ATIVA	38.873,96	21.147,16	60.021,12
1131.99.0.3.01.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA - DíVIDA ATIVA	338,68	170,28	508,96

PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO
Rua Vitor Meirelles, 89
45749819/0001-94 Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Fevereiro
PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
	Sub Total	189.099,98	112.044,58	301.144,56
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.01.00	IPTU - DIVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS	17.843,32	12.795,83	30.639,15
1112.53.0.4.01.00	ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.4.01.00	ISS - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	2.472,13	2.133,62	4.605,75
1121.01.0.4.01.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTR FISCAL DíVI ATIVA-MULTAS E JUROS	3.692,35	3.765,67	7.458,02
1122.01.0.4.01.00	TAXAS PRESTAçãO SERVIçOS EM GERAL-DíV ATIVA - MULTAS E JUROS	5.940,33	4.428,81	10.369,14
1131.99.0.4.01.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA - DíVIDA ATIVA - MULTAS E J	259,43	60,12	319,55
	Sub Total	30.207,56	23.184,05	53.391,61
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.01.00	DEDUÇÃO FUNDEB FPM	-566.761,35	-755.562,37	-1.322.323,72
9510.00.0.0.02.00	DEDUÇÃO FUNDEB ITR	-2.182,50	-374,47	-2.556,97
9510.00.0.0.03.00	DEDUÇÃO FUNDEB - LC 194/2022-COMPENSAÇÃO ART 3 ICMS	0,00	0,00	0,00
9510.00.0.0.04.00	DEDUÇÃO FUNDEB ICMS	-543.175,79	-408.906,29	-952.082,08
9510.00.0.0.05.00	DEDUÇÃO FUNDEB IPVA	-470.037,95	-141.464,00	-611.501,95
9510.00.0.0.06.00	DEDUÇÃO FUNDEB IPI	-2.911,33	-2.225,52	-5.136,85
	Sub Total	-1.585.068,92	-1.308.532,65	-2.893.601,57
	Total	8.073.058,68	6.529.609,92	14.602.668,60

SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 28 de fevereiro de 2023

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

ANA SILVIA PEDROSO DA CRUZ VIVIANI
Contadora - CRC: TC 1SP221108/0-5/SP

HÉLIO ADENIR PUPPO
Tesoureiro

PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO
Rua Vitor Meirelles, 89
45749819/0001-94 Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Março
PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.01.00	IPTU - IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	85.155,01	2.047.721,42	2.132.876,43
1112.50.0.1.02.00	IPTU - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - PRINCIPAL	19.444,65	525.314,18	544.758,83
1112.53.0.1.01.00	ITBI - PRINCIPAL	265.147,44	199.326,39	464.473,83
1113.03.1.1.00.01	IRRF - TRABALHO-PRINCIPAL	462.844,90	234.060,33	696.905,23
1114.51.1.1.01.00	ISS - PRINCIPAL	1.739.779,25	879.245,07	2.619.024,32
1121.01.0.1.01.00	TAXAS LICENÇA FUNC ESTAB CONTR FISC-PRINCIPAL	20.821,05	272.928,20	293.749,25
1121.01.0.1.02.00	TAXA DE AMBULANTES	2.078,77	3.036,64	5.115,41
1121.50.0.1.01.00	TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâNCIA SANITáRIA - PRINCIPAL	7.530,50	4.386,40	11.916,90
1122.01.0.1.01.00	TAXAS DE LIMPEZA URBANA	2.454,31	70.460,74	72.915,05
1122.01.0.1.02.00	TAXAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS	28.898,58	708.889,28	737.787,86
1122.01.0.1.03.00	TAXA DE EXPEDIENTE	-190,63	-91,10	-281,73
1122.01.0.1.04.00	TAXAS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	571,53	279,11	850,64
1122.01.0.1.05.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS DIVERSOS	6.158,40	4.208,67	10.367,07
1122.01.0.1.06.00	TAXA LIC APROVAÇÃO EDIFICAÇÃO,LOTEAM,DESMEMB E UN	25.531,90	12.849,70	38.381,60
1131.99.0.1.01.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	2.666.225,66	4.962.615,03	7.628.840,69
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE FPM-COTA MESAL - PRINCIPAL	6.611.619,00	2.311.060,97	8.922.679,97
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	12.784,94	175,08	12.960,02
	Sub Total	6.624.403,94	2.311.236,05	8.935.639,99
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	4.760.410,78	2.177.340,43	6.937.751,21
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	3.057.510,94	704.125,10	3.761.636,04
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	25.684,35	11.307,39	36.991,74
	Sub Total	7.843.606,07	2.892.772,92	10.736.378,99
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.01.00	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA - PRINCIPAL	1.537,92	1.021,16	2.559,08
1112.53.0.2.01.00	ITBI - MULTAS E JUROS - PRINCIPAL	0,00	16,04	16,04
1114.51.1.2.01.00	ISS - MULTA E JUROS DE MORA	5.264,57	2.757,94	8.022,51
1121.01.0.2.01.00	TAXAS LICENÇA FUNC ESTABEL CONTR FISC-MULTAS E JUROS	140,48	2.494,28	2.634,76
1121.01.0.2.02.00	TAXAS DE AMBULANTES - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.2.01.00	TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâNCIA SANITáRIA - MULTAS E JUR	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.2.01.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	555,36	94,06	649,42
1131.99.0.2.01.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	7.498,33	6.383,48	13.881,81
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.01.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	176.214,70	75.360,95	251.575,65
1112.53.0.3.01.00	ITBI - DIVIDA ATIVA	0,00	27,30	27,30
1114.51.1.3.01.00	ISS - DíVIDA ATIVA	38.125,47	7.605,57	45.731,04
1121.01.0.3.01.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTR E FISC - DíVIDA ATIVA	26.274,31	9.714,99	35.989,30
1122.01.0.3.01.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS EM GERAL - DíVIDA ATIVA	60.021,12	27.847,96	87.869,08
1131.99.0.3.01.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA - DíVIDA ATIVA	508,96	401,97	910,93

PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO
Rua Vitor Meirelles, 89
45749819/0001-94 Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Março
PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
	Sub Total	301.144,56	120.958,74	422.103,30
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.01.00	IPTU - DIVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS	30.639,15	16.124,16	46.763,31
1112.53.0.4.01.00	ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	7,38	7,38
1114.51.1.4.01.00	ISS - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	4.605,75	1.161,54	5.767,29
1121.01.0.4.01.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTR FISCAL DíVI ATIVA-MULTAS E JUROS	7.458,02	2.841,26	10.299,28
1122.01.0.4.01.00	TAXAS PRESTAçãO SERVIçOS EM GERAL-DíV ATIVA - MULTAS E JUROS	10.369,14	5.957,41	16.326,55
1131.99.0.4.01.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA - DíVIDA ATIVA - MULTAS E J	319,55	322,18	641,73
	Sub Total	53.391,61	26.413,93	79.805,54
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.01.00	DEDUÇÃO FUNDEB FPM	-1.322.323,72	-462.212,16	-1.784.535,88
9510.00.0.0.02.00	DEDUÇÃO FUNDEB ITR	-2.556,97	-35,01	-2.591,98
9510.00.0.0.03.00	DEDUÇÃO FUNDEB - LC 194/2022-COMPENSAÇÃO ART 3 ICMS	0,00	0,00	0,00
9510.00.0.0.04.00	DEDUÇÃO FUNDEB ICMS	-952.082,08	-435.468,06	-1.387.550,14
9510.00.0.0.05.00	DEDUÇÃO FUNDEB IPVA	-611.501,95	-140.824,98	-752.326,93
9510.00.0.0.06.00	DEDUÇÃO FUNDEB IPI	-5.136,85	-2.261,47	-7.398,32
	Sub Total	-2.893.601,57	-1.040.801,68	-3.934.403,25
	Total	14.602.668,60	9.279.578,47	23.882.247,07

SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 31 de março de 2023

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

ANA SILVIA PEDROSO DA CRUZ VIVIANI
Contadora - CRC: TC 1SP221108/0-5/SP

HÉLIO ADENIR PUPPO
Tesoureiro

Audiência Pública

C O N V I T E

A Administração Municipal convida a população em geral, que no próximo dia 30 de maio de 2.023 (3ª feira), às 18:00 hs, na Câmara Municipal fará realizar Audiência Pública presencial para apresentação das contas do Departamento Municipal de Saúde, referente ao 1º Quadrimestre do ano de 2023.

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

.....

Convite

A Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro ***CONVIDA*** *toda a população para a* ***AUDIÊNCIA PÚBLICA,*** *que promoverá no dia 30 de maio de 2.023, terça-feira, às 18:00 horas, na Câmara Municipal, situada à Rua José Rodrigues Palhares, 117, para tratar da seguinte Ordem do Dia:* ***Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2.023.***

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de maio de 2.023.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Nº 04/2023

CERTIFICO, que o(a) Sr.(a) ***MARCO ANTONIO FRANCISCO,*** filho(a) do Sr. BENEDITO FRANCISCO e da Sra. ANTONIA MARIA FRANCISCO, portador(a) do RG. 15.648.835 e do CPF 065.895.788-00, que o(a) mesmo(a) é funcionário(a) desta Municipalidade, contando com o tempo de contribuição abaixo descriminado:

Cargo/Função	Período de contagem	Registro	Regime de Trabalho
BORRACHEIRO	01/11/1998 a 24/04/2023	539	Estatutário

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Exercício	**Dias a Trabalhar**	**Faltas**	**Licença Médica**	**Licença Acidente**	**Licença sem Remuneração**	**Dias Trabalhados**
1998	61					61
1999	365					365
2000	365					365
2001	365					365
2002	365					365
2003	365					365
2004	365					365
2005	365					365
2006	365					365
2007	365					365
2008	365					365
2009	365					365
2010	365					365
2011	365					365
2012	365					365
2013	365					365
2014	365					365
2015	365					365
2016	365					365
2017	365					365
2018	365					365
2019	365					365

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

2020	365					365
2021	365					365
2022	365					365
2023	114					114
Total	**8.935**	**0**	**0**	**0**	**0**	**8.935**

Total de dias trabalhados: 8.935 (oito mil, novecentos e trinta e cinco) dias.

TC – INSS: 1.524 (mil, quinhentos e vinte e quatro) dias.
TS - Santa Rita Prev: 8.935 (oito mil, novecentos e trinta e cinco) dias.

Total Geral: 10.459 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e nove) dias, convertidos em 28 (vinte e oito) anos, 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Nada mais a constar.
Santa Rita do Passa Quatro - São Paulo, 24 de abril de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Nº 05/2023

CERTIFICO, que o(a) Sr.(a) ***MARIA CARMEN DOS SANTOS BASSI,*** filho(a) do Sr. DECIO BASSI e da Sra. MARIA DO CARMO DOS SANTOS BASSI, portador(a) do RG. 40.665.873-0 e do CPF 346.114.098-80, que o(a) mesmo(a) é funcionário(a) desta Municipalidade, contando com o tempo de contribuição abaixo descriminado:

Cargo/Função	Período de contagem	Registro	Regime de Trabalho
OFICIAL ADMINISTRATIVO	01/11/2017 a 27/04/2023	2451	Estatutário

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Exercício	**Dias a Trabalhar**	**Faltas**	**Licença Médica**	**Licença Acidente**	**Licença sem Remuneração**	**Dias Trabalhados**
2017	61					61
2018	365					365
2019	365					365
2020	365					365
2021	365					365
2022	365					365
2023	117					117
Total	**2.003**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2.003**

Total de dias trabalhados: 2.003 (dois mil e três) dias.
TC – INSS: 1.760 (mil, setecentos e sessenta) dias.
TS - Santa Rita Prev: 2.003 (dois mil e três) dias.
Total Geral: 3.763 (três mil, setecentos e sessenta e três) dias, convertidos em 10 (dez) anos, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias.

Nada mais a constar.
Santa Rita do Passa Quatro - São Paulo, 27 de abril de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora Departamento de Gestão de Pessoas

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br